

Lei Municipal nº 351/2015 – Dispõe sobre o Sistema Único da Assistência Social/ Araçuaí – MG

EDITAL 01/2025

Edital de convocação para Assembleia Geral de eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como da posse de todos os conselheiros (sociedade civil/governamentais) para o biênio 2025/2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçuaí, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Lei Federal 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), alterada pela Lei Nº 12435/2011, a NOB SUAS 2012 (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social), a Lei Municipal Nº 351/2015 e conforme deliberação em reunião ordinária realizada no dia 17 de julho de 2025, publiciza por meio deste as informações referentes a Assembleia Geral de eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como da posse de todos os conselheiros (sociedade civil/governamentais) para o biênio 2025/2027.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Convocam-se as Associações regularmente inscritas no CMAS, com atuação na Política de Assistência Social para Assembleia geral de eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social.

1.1 Cada entidade deverá encaminhar até 02 (dois) representantes que poderão votar e ser votados na Assembleia que será realizada no dia 28 de agosto de 2025 das 08:30 às 11:30 horas na Casa dos Conselhos, situado à Praça Coronel José Antônio Tanure, 239 Centro, Araçuaí/MG (Antiga biblioteca).

2. Convocam-se os trabalhadores do SUAS: aquele representante que atua na área de Assistência Social desde que, não faça parte do quadro de funcionários com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS, que pela própria natureza da função representa os gestores públicos ou organizações e entidades de assistência social.

3. Convocam-se representantes de Usuários: aqueles que em âmbito municipal congregam, representam e defendem os interesses do segmento dos usuários de assistência social e os usuários dos programas, projetos e serviços da Política de Assistência Social.



Lei Municipal nº 351/2015 – Dispõe sobre o Sistema Único da Assistência Social/ Araçuaí – MG

4. Os representantes descritos acima deverão ser previamente inscritos através de formulário em anexo, informando se irão se candidatar para cadeira no conselho, ou se serão apenas votantes. O prazo para inscrição será até o dia 26 de agosto de 2025, devendo este formulário ser entregue até esta data na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Mantiqueira, 19, Centro ou via e-mail para cmas@aracuai.mg.gov.br.

5. Informa-se que os representantes governamentais serão indicados pelas respectivas secretarias na qual estão subordinados e estarão presentes na assembleia para serem empossados junto aos conselheiros da sociedade civil eleitos.

6. Revogadas as disposições contrárias, este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Araçuaí, 18 de Julho de 2025


Tereza Cristina Otoni Oliveira
Presidente CMAS/Araçuaí